

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS DE MINAS MINAS GERAIS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 1/2024

1º termo aditivo ao contrato de prestação de serviços que entre si fazem, de um lado, como CONTRATANTE, a Câmara Municipal de CARMÓPOLIS DE MINAS, e de outro, como CONTRATADO, Gazeta de Minas Gráfica e Editora Ltda, de conformidade com as cláusulas estabelecidas abaixo:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS DE MINAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Rua Dorvelino Rabelo Costa, 38, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.139.455/0001-06, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Fernando Luís Rabelo Lebron.

CONTRATADO: Gazeta de Minas Gráfica e Editora Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 22.596.308/0001-84, constituída no endereço Avenida Miguel Resende, 544, Oliveira-MG, representada por sua diretora legal, Elisa Mara Barros Ribeiro, portadora do CPF 487.993.516-68, RG M3.085.946, residente na Rua Francisco Cambraia Campos, 135, Oliveira-MG.

<u>CLÁUSULA PRIMEIRA:</u> O objeto do presente termo aditivo é o acréscimo de duas páginas no Jornal da Câmara para inserção de matéria e fotos referentes à Galeria das Legislaturas, que será feita na sede do Legislativo.

<u>CLÁUSULA SEGUNDA</u>: O valor do presente aditivo será de R\$1.692,00 (um mil seiscentos e noventa e dois reais).

<u>CLÁUSULA TERCEIRA:</u> As despesas correrão a conta da seguinte Dotação Orçamentária: 01.0031.0001.2501 – 33390390000 (941) – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.

<u>CLÁUSULA QUARTA:</u> Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do Contrato celebrado em 3 de abril de 2023.

E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Carmópolis de Minas, 19 de dezembro de 2024.

Fernando Luís Rabelo Lebron Câmara Municipal de Carmópolis de Minas

Elisa Mara Barros Ribeiro

Gazeta de Minas Gráfica e Editora Ltda

TESTEMUNHAS:	